



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Adustina

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2025 • Ano XVII • Nº 150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 010, de 07 de janeiro de 2025

Designa servidores para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina/Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 14 do Regimento Interno, combinado com o disposto no artigo 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 170/2023, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designada, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina – Bahia, a servidora ERIKA REIS DOS SANTOS, portadora da CI. 14475778 84 SSP/BA e CPF/MF. ***.392.065.***, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais da titular, essa será substituído pelo membro da Equipe de Apoio o servidor EUGÊNIO SANTANA CARVALHO, portador da CI. 33215197 SSP/SE e CPF/MF. ***.986.095.***, para atuar como Agente de Contratação.

§2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, conforme dispõe o Art. 8º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. Havendo necessidade, o Agente de Contratação e/ou a Pregoeiro convocará servidores públicos lotados no Legislativo Município de Adustina, Bahia, que possuam comprovado conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA ESTADO DA BAHIA

§ 4º Na ausência de disponibilidade de servidores efetivos que detenham conhecimento técnico e demonstrada a qualificação profissional dos nomeados e que esta é suficiente e adequada ao exercício das funções inerentes, poderão ser nomeados servidores não efetivos, durante o prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Adustina-Bahia, os seguintes servidores:

I. O Servidor EUGÊNIO SANTANA CARVALHO, portador da CI. 33215197 SSP/SE e CPF/MF. ***.986.095.**;

II. A Servidora MARIA KATIA MACEDO CRUZ, portadora da CI. 12930926 57 SSP/BA e CPF/MF. ***221.008**.

§ 1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Adustina-Bahia.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, além dos estabelecidos no Decreto Municipal nº 170/2023, de 27 de dezembro de 2023, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue, promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Adustina (BA), em 07 de janeiro de 2025.

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CNPJ nº. 04.315.845/0001-27
Site: <https://sai.io.org.br/ba/adustina/camara/site>
E-mail Institucional: legislativo.adustina.gov@hotmail.com
Rua João Correia Neto, 170 – Centro / CEP: 48435 – 000 – Adustina – Bahia